



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 27 DE 30 DE MAIO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 22 de maio de 2014 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a atualização do registro **016** da **Casa Lar – Arte de Viver – Unidade I tendo como mantenedora a Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes**, inscrita no CNPJ nº. 81.763.161/0001-39, com sede na Rua Araçatuba, nº 476, Jardim Champagnat, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **23 de maio 2014** com vigência até **23 de maio de 2017**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de maio de 2014.

Nanci Skau Kemmer de Moraes  
*Presidente*

---

Publicado no J.O.M. Edição nº 2453 em 11/06/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Avenida Duque de Caxias, nº. 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901  
E-mail: [cmdca@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdca@londrina.pr.gov.br) - Fone: (43) 3372-4309  
LONDRINA – PARANÁ